

## **PORTARIA Nº 148/2026**

*Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas UBB2C34 notificada sob protocolo nº 25.764.391-3.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.764.391-3,

### **RESOLVE:**

**Art.1º. INSTAURAR** sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas UBB2C34 conforme notificado no protocolo supramencionado;

**Art.2º. DESIGNAR** para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

- a) Sirlei Fernandes Nunes – RG: nº 2.1X2.X4X-4;
- b) Diomar Henrique Oliveira – RG: nº 6.X8X.X5X-9 e
- c) Cássio Caetano de Faria – RG: nº 6.X1X.X1X-7.

**Art.3º. DETERMINAR** que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

**Art.4º. ESTABELEECER** que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a flur de seu início.

Registre-se e publique-se.  
Curitiba, 28 de maio de 2026.

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná